



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

[Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado
de Minas Gerais]

[Gerência de Recursos Humanos - Pessoal]

PORTARIA IPEM/MG Nº 002 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo a Decisão Judicial Processo nº 9073093.06.2015.813.002 referente ao servidor João Feliciano Campos Moreira, Masp 1052285-2, ocupante do cargo efetivo de Agente Fiscal de Gestão, Metrologia e Qualidade:

RESOLVE,

Art. 1º – Tornar sem efeito, o ato de progressão na carreira concedido através da Portaria nº 036/2012 publicada no Jornal “Minas Gerais”, em 13 de julho de 2012, do servidor acima mencionado.

Art. 2º – Tornar sem efeito, o ato de progressão na carreira concedido através da Portaria nº 058/2014 publicada no Jornal “Minas Gerais”, em 17 de julho de 2014, do servidor acima mencionado.

Art. 3º – Tornar sem efeito, o ato de promoção na carreira concedido através da Portaria nº 034/2015 publicada no Jornal “Minas Gerais”, em 11 de julho de 2015, do servidor acima mencionado.

Art. 4º – Tornar sem efeito, o ato de progressão na carreira concedido através da Portaria nº 084/2016 publicada no Jornal “Minas Gerais”, em 06 de outubro de 2016, do servidor acima mencionado.

Art. 5º – Tornar sem efeito, o ato de progressão na carreira concedido através da Portaria nº 050/2018 publicada no Jornal “Minas Gerais”, em 10 de julho de 2018, do servidor acima mencionado.

Art. 6º – Conceder Promoção Por Escolaridade Adicional, a partir de 30 de junho de 2012, nos termos do art. 20 da Lei nº 15.468/2005, ao servidor acima mencionado, passando para o nível IV, grau A.

Art. 7º – Conceder Progressão na Carreira, a partir de 30 de junho de 2014, nos termos do art. 16 da Lei nº 15.468/2005, ao servidor acima mencionado, passando para o nível IV, grau B.

Art. 8º – Conceder Progressão na Carreira, a partir de 30 de junho de 2016, nos termos do art. 16 da Lei nº 15.468/2005, ao servidor acima mencionado, passando para o nível IV, grau C.

Art. 9º – Conceder Promoção na Carreira, a partir de 30 de junho de 2017, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.468/2005, ao servidor acima mencionado, passando para o nível V, grau A.

Contagem, 13 de Fevereiro de 2019.

Roberto Geraldo da Silva
Diretor-Geral do IPEM-MG



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Geraldo da Silva, Diretor(a) Geral**, em 20/02/2019, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3329269** e o código CRC **C891625B**.

Referência: Processo nº 2330.01.0000256/2019-22

SEI nº 3329269